



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 08/07/2010
Pg. 06 Jornal: Gazeta
Regional

LEI Nº 1.055/2010

Súmula: Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I do Plano Plurianual aprovado para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I do Plano Plurianual aprovado para o período de 2010 a 2013 a saber:

ANEXO I **PRIORIDADES E METAS PARA 2010 A 2013**

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO						
Transporte: 19, 20 e 21						
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE						
DIAGNÓSTICO: O Município possui cerca de 150 KM de estradas vicinais e uma frota composta de 04 caçambas, 01 pá carregadeira, 01 motoniveladora, 01 camioneta D10, 04 ônibus, 01 rolo, 01 caminhão pipa, 01 caminhão compactador de lixo, uma ambulância, 01 trator; os servidores lotados no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, num total de 55.						
DIRETRIZES: Disponibilizar recursos financeiros para o patrolamento, conservação e limpeza das estradas vicinais, conservação de pontes e bueiros, aberturas de estradas, restauração e conservação de vias urbanas, pavimentação asfáltica; construção de galerias de águas pluviais; promover e melhorar o sistema de sinalização de trânsito, manter em perfeito estado de conservação as estradas municipais; reequipar a frota mecanizada, construir pontes e bueiros, implantação de redes de drenagem urbana e obras complementares em áreas urbanas, serviços associados a projetos de pavimentação urbana ou vias pavimentadas sem drenagem, etc.						
OBJETIVOS: Permitir o escoamento de produção a qualquer tempo; manter as estradas rurais e vias urbanas						
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.	Exercícios
26.02	Aquis. Equip. (máquinas)	Equip.	Unidade	03	Próp/conv	2010-2013
26.03	Aquis. Equip. (caminhão)	Equip.	Unidade	04	Próprios	2010-2013

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas do Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de julho de 2.010.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete